

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE
-----SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE SETEMBRO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta apresentada. -----

2. BALANCETE.

----- Foram presentes os Balancetes da Tesouraria Municipal, referentes ao dia vinte e um de Setembro que acusavam o seguinte saldo:-----

----- Operações Orçamentais: vinte e três milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos.-----

----- Operações de Tesouraria: dois milhões, trezentos mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

3. REUNIÃO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DE CAVE, RÉS-DO-CHÃO E ANDAR, QUE SE IMPLANTA EM TERRENO QUE DISPÕE DE REGISTO AUTÓNOMO DE PROPRIEDADE E QUE SE SITUA NA RUA JOAQUIM MADUREIRA – FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA – REQTE: ISABEL MARIA MACHADO LEITE – PROC. 189/07



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de alinhamentos e cêrceas apresentado para a Rua Joaquim Madureira, na freguesia de Leça da Palmeira. -----

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA PARA ARRUAMENTO NA FREGUESIA DE LEÇA DA PALMEIRA

----- ACTA DA COMISSÃO DE TOPONIMIA: -----

----- No dia 19 de Setembro de 2007, reuniu a Comissão de Toponímia da Câmara Municipal de Matosinhos, com as presenças do Arq^o Fernando Couto, do Dr. José Varela e o Presidente da Junta de Freguesia de Leça da Palmeira Pedro Tabuada. -----

----- Foi proposta a atribuição ao arruamento novo que começa na Rotunda da Avenida Veloso Salgado e que se desenvolve paralelamente à A28, confrontando a Poente com o IKEA e terminando em rotunda, de acordo com a planta anexa ao processo, o nome de Avenida Doutor Óscar Lopes. -----

----- Biografia: -----

----- Nascido a 2 de Outubro de 1917 na freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, Óscar Luso de Freitas Lopes é ensaísta e professor jubilado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. ----

----- Licenciado em Filologia Clássica pela Universidade de Lisboa em 1941, completaria em seguida a licenciatura em Ciências Histórico-Filosóficas na Universidade de Coimbra. Entretanto, obteve diplomas superiores no Instituto Britânico do Porto e no Conservatório de Musica da mesma cidade. -----

----- Professor do ensino secundário entre 1941 e 1974, cedo se afirmaria como um crítico exigente e um ensaísta versátil e rigoroso, tratando ora a história, ora a literatura, ora a linguística, ora a filosofia, sempre de forma a creditar-se como um dos maiores ensaístas portugueses contemporâneos. -----

----- Como crítico e ensaísta literário, teve um importante papel no estudo e na problematização do neo-realismo português, de que foi um dos mais clarividentes estudiosos. -----

----- Entre 1967 e 1971 foi bolseiro do Instituto de Estudo Pedagógicos da Fundação Calouste Gulbenkian, com equiparação a bolseiro pelo Instituto de Alta Cultura, o que lhe permitiu a realização de importantes experiências quanto à coordenação do ensino das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, ao nível do então ciclo preparatório. -----

----- Entre 1974 e até à sua jubilação leccionou na Faculdade de Letras da Universidade, exercendo aí também diversos cargos académicos nomeadamente o de Director da FLUP e de Vice-Reitor da Universidade do Porto. -----

----- Autor de numerosos ensaios sobre as áreas da literatura, linguística publicadas em livro ou em revistas especializadas, foi galardoado ao longo da sua carreira com diversos prémios. Mas vai ser principalmente a sua (em colaboração com António José Saraiva) História da Literatura Portuguesa que vai ser uma referência obrigatória para várias gerações de estudantes portugueses. Esta obra em que as primeiras três edições sofreram diversos cortes da censura do Estado Novo, apareceu pela primeira vez em 1955 e conheceu 20 reedições sucessivas, actualizadas e ampliadas. -----

----- Óscar Lopes foi também um intelectual com um forte empenhamento cívico e político, nomeadamente como militante do Partido Comunista Português e membro, durante vários anos, do seu Comité Central. ----

-----Como reconhecimento da importância da sua actividade académica e cívica o Estado Português homenageou-o com a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública (1989) e com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de toponímia apresentada. -----

6. REVISÃO DE PREÇOS/ REPAVIMENTAÇÃO/INFRA-ESTRUTURAS DA RUA DE TRÁS – SANTA CRUZ DO BISPO/ 2.ª REVISÃO DE PREÇOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada de “Repavimentação/ Infra-estruturas da Rua de Trás – Santa Cruz do Bispo”, no valor de 5.277,96€ (cinco mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), com IVA incluído. -----

7. PROTOCOLO ENTRE AGROBIO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AGRICULTURA BIOLÓGICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

-----PROTOCOLO -----

-----Entre -----

-----AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica-----

-----e a -----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS-----

-----PREÂMBULO-----

-----A Agricultura Biológica é geradora de uma dupla função social: a gestão do espaço agrícola segundo os Métodos da Agricultura Biológica proporciona bens públicos, principalmente ambientais, mas também nos domínios do desenvolvimento social; a comercialização de Produtos de Agricultura Biológica em resposta às preocupações dos consumidores proporciona alimentos sem pesticidas nem adubos de síntese,

-----Para alcançar estes objectivos a Câmara de Matosinhos e a Agrobio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica acordam entre si desenvolver as seguintes acções: -----

-----1 - Promover o consumo de produtos de Agricultura Biológica como forma de contribuir para a saúde das pessoas. -----

-----2 - Criar situações de informação ou experimentação que possam desenvolver na população o interesse pela Agricultura Biológica como método de defesa do ambiente e gestão harmoniosa do território. -

-----PROTOCOLO -----

-----Entre a:-----

----- - Câmara Municipal de Matosinhos, adiante designada por Câmara Municipal, pessoa colectiva n.º 501 305 912 com sede em Avenida D. Afonso Henriques, 4454 – 510 Matosinhos, representada pelo presidente Dr. Guilherme Pinto, e a -----

----- - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, adiante designada por AGROBIO, pessoa colectiva n.º 501 632 484, com sede na Calçada da Tapada, n.º 39, R/c, 1300 Lisboa, representada pelo Presidente da Direcção, António Marques da Cruz-----

----- É firmado o presente Protocolo com vista à colaboração entre as partes, em acções de formação, sensibilização e Mercado de Produtos Biológicos, que se rege pelas cláusulas abaixo:-----

----- 1ª CLÁUSULA-----

----- Sempre que acordado, a AGROBIO desenvolverá com a Câmara Municipal acções de divulgação e sensibilização em Agricultura Biológica junto da população de Matosinhos. -----

----- 2ª CLÁUSULA-----

----- A AGROBIO obriga-se a dar apoio ao desenvolvimento de mercados locais de produtos biológicos. ---

----- 3ª CLÁUSULA-----

----- A disponibilização do espaço bem como o seu arranjo, instalação eléctrica e sanitários e tendas é da responsabilidade da Câmara Municipal sendo exigido à Agrobio que o espaço, depois de utilizado em cada mercado, fique devidamente limpo. -----

----- 4ª CLÁUSULA-----

----- O licenciamento do Mercado cabe é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

----- 5ª CLÁUSULA-----

----- A Agrobio tomará todas as medidas, que entenda necessárias para garantir que os produtos em Apresentação/Venda no Mercado sejam exclusivamente produzidos em Modo de Produção Biológico. -----

----- 6ª CLÁUSULA-----

----- A Agrobio e a Câmara Municipal obrigam-se a designar dois elementos de ligação, um por entidade, que serão responsáveis por acompanhar a aplicação do protocolo. -----

----- 7ª CLÁUSULA-----

----- A gestão do Mercado, no que se refere à admissão de expositores e demais procedimentos entendidos necessários para o bom funcionamento do Mercado, é da inteira responsabilidade da Agrobio. Nesta perspectiva, deve a Agrobio garantir por edição, a presença mínima de 10 expositores. -----

----- 8ª CLÁUSULA-----

----- Numa primeira fase, de sensibilização os cidadãos para o interesse pela agricultura biológica como método de defesa do ambiente e incentivar o consumo deste tipo de produtos não será cobrada qualquer taxa aos expositores/vendedores. Anualmente, esta cláusula do protocolo poderá ser reavaliada. A Agrobio fica autorizada a receber dos Expositores/Vendedores o montante que entender necessário para o desenvolvimento do Mercado. -----

----- 9ª CLÁUSULA-----

----- O presente Protocolo é feito por 1 ano, entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2007 e será renovado automaticamente sempre que nenhuma das partes o denuncie por escrito com a antecedência mínima de 60 dias. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, a celebrar entre a Autarquia e a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica. -----

8. PARTICIPAÇÃO NA ACA – ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITECTURA

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do processo despoletado pela Câmara Municipal de Matosinhos, visando a edificação neste concelho de um arquivo/museu de arquitectura, de abrangência nacional e de impacto internacional, processo esse que se vem materializando em múltiplos contactos e encontros com diversas personalidades e instituições que vêm manifestando o seu interesse e disponibilidade em aderir ao projecto, encontra-se presentemente em organização uma associação denominada ACA – ASSOCIAÇÃO CASA DA ARQUITECTURA, à qual esta Autarquia não poderá deixar de pertencer. -----

----- Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, de carácter cultural, com sede em Matosinhos, que se regerá pelo disposto na legislação aplicável, e que terá por fim:-----

-----a) A promoção e divulgação da Arquitectura no concelho de Matosinhos e fora dele;-----

-----b) A gestão do património que, por qualquer forma, for entregue à Associação;-----

-----c) A promoção do conhecimento e divulgação do espólio da Associação, nomeadamente através da organização de cursos, palestras e colóquios; -----

-----d) A promoção e desenvolvimento de actividades lúdicas, culturais, turísticas e sociais que contribuam para um melhor conhecimento e defesa do património arquitectónico municipal e nacional; -----

-----e) A constituição, num futuro próximo, da “Fundação Casa da Arquitectura” que, no porvir, deverá materializar e gerir o referido espaço museológico;-----

-----Assim, face ao exposto, e visando a efectiva e célere materialização na nossa cidade da “Casa da Arquitectura”, para cujo processo esta associação será um instrumento privilegiado, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município de Matosinhos a esta estrutura associativa e pedir a necessária autorização à Assembleia Municipal, nos termos do art. 64º, nº 6, al. a) conjugado com o art. 53º, nº 2, al. m) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1) aprovar a adesão da Câmara na ACA – Associação Casa da Arquitectura, nas condições da referida informação; 2) submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artº 53º nº 2 alínea m), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

9. APOIO A INSTITUIÇÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO PONTO 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI 169/99, DE 18 SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO/ ACTIVIDADES E INVESTIMENTOS

9.1. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS AGRUPAMENTOS:

9.1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS E MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PARA AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NO VALOR DE 145.038,00 €

Agrupamento	Nº Alunos	Valor a atribuir
AV de Custóias	462	10 626,00 €

AV Irmãos Passos	454	10 442,00 €
AV de Lavra	409	9 407,00 €
AV de Leça do Balio	666	15 318,00 €
AV de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo	907	20 861,00 €
AV de Matosinhos	866	19 918,00 €
AV de Matosinhos Sul	395	9 085,00 €
AV de Perafita	538	12 374,00 €
AV de S. Mamede de Infesta	717	16 491,00 €
AV da Senhora da Hora	713	16 399,00 €
EBI/JI da Barranha	179	4 117,00 €
Total	6306	145 038,00 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho referidos na informação dos serviços, no montante de 145.038,00 € (cento e quarenta e cinco mil e trinta e oito euros). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades e para os quais foi solicitado o subsídio.-----

9.1.2. CONTRATAÇÃO DE TAREFEIRAS DE APOIO AOS REFEITÓRIOS ESCOLARES, NO VALOR TOTAL DE 59 800,00 €

Agrupamento	Estabelecimento Educação/Ensino	Nº de tarefas por dia	Nº de horas 1º período (2h/dia x 65d)	TOTAL (5,00 €/h)
Custóias	Jl nº 1 de Custóias	1	130	650,00 €
	Jl nº 2 de Custóias	1	130	650,00 €
	EB1/JI de Santiago	2	260	1.300,00 €
	EB1 Prof. Elvira Valente	3	390	1.950,00 €
	EB1 de Esposade	1	130	650,00 €
	Totais	8	1040	5.200,00 €
Irmãos Passos	EB1/JI da Lomba	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI de Monte Ramalhão	2	260	1.300,00 €
	EB1 Passos Manuel	1	130	650,00 €
	EB1/JI de Sendim	2	260	1.300,00 €
	Totais	7	910	4.550,00 €

Lavra	EB1/JI da Agudela	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI de Cabanelas	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI de Praia de Angeiras	3	390	1.950,00 €
	EB1 de Angeiras			
	EB1 de Antela	1	130	650,00 €
	EB1 do Paiço	0	0	0,00 €
	Totais	8	1040	5.200,00 €
Leça do Balio	EB1/JI de Gondivai	3	390	1.950,00 €
	EB1 da Agra	1	130	650,00 €
	EB1 do Araújo	1	130	650,00 €
	EB1 do Monte da Mina	0	0	0,00 €
	JI do Monte da Mina	1	130	650,00 €
	Totais	6	780	3.900,00 €
Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo	EB1/JI Nogueira Pinto	1	130	650,00 €
	JI Florbela Espanca	1	130	650,00 €
	JI nº 2 de Leça da Palmeira	1	130	650,00 €
	JI de Monte Espinho	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI da Amadora	4	520	2.600,00 €
	EB1 do Corpo Santo	2	260	1.300,00 €
	EB1 da Praia			
	JI da Portela	3	390	1.950,00 €
	EB1/JI da Portela			
	EB1/JI da Viscondessa	3	390	1.950,00 €
Totais	17	2210	11.050,00 €	
Matosinhos	EB1/JI Florbela Espanca	3	390	1.950,00 €
	EB1 do Godinho	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI do Bairro dos Pescadores	1	130	650,00 €
	EB1/JI Augusto Gomes	3	390	1.950,00 €
	Totais	9	1170	5.850,00 €
Matosinhos Sul	EB1/JI da Biquinha	3	390	1.950,00 €
	EB1/JI da Cruz de Pau	4	520	2.600,00 €
	JI de Matosinhos	0	0	0,00 €
	Totais	7	910	4.550,00 €
Perafita	EB1/JI das Ribeiras	5	650	3.250,00 €
	EB1/JI de Perafita	5	650	3.250,00 €
	JI da Guarda			
	JI das Farrapas	1	130	650,00 €

	Totais	11	1430	7.150,00 €
S. Mamede de Infesta	EB1 da Igreja Velha	1	130	650,00 €
	EB1 da Asprela	1	130	650,00 €
	EB1/JI da Ermida	3	390	1.950,00 €
	EB1 Padre Manuel Castro	2	260	1.300,00 €
	EB1 do Seixo	2	260	1.300,00 €
	JI de Santos Dias	1	130	650,00 €
	Totais	10	1300	6.500,00 €
Senhora da Hora	EB1 do Sobreiro	0	0	0,00 €
	EB1/JI da Amieira	2	260	1.300,00 €
	EB1/JI da Quinta de S. Gens	4	520	2.600,00 €
	EB1 de Quatro Caminhos	0	0	0,00 €
	Totais	6	780	3.900,00 €
EBI/JI da Barranha		3	390	1.950,00 €
TOTAL		92	11960	59.800,00 €

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho referidos na informação dos serviços, no montante de 59 800,00€ (cinquenta e nove mil e oitocentos euros). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização das actividades e investimentos para os quais foi solicitado o subsídio. -----

9.1.3. INVESTIMENTOS EM JI'S E EB1'S DO CONCELHO, NO VALOR TOTAL DE 90 400,00 €

Agrupamento	Equipamentos	Valor a atribuir
AV de Custóias	Equipamentos diversos	3100,00 €
AV Irmãos Passos	Equipamentos diversos e palamenta	13 100,00 €
AV de Lavra	Equipamentos diversos, palamenta e central telefónica	8600,00 €
AV de Leça do Balio	Equipamentos diversos, palamenta e mobiliário	7700,00 €
AV de Leça da Palmeira/ Santa Cruz do Bispo	Equipamentos diversos, palamenta e mobiliário	23 200,00 €
AV de Matosinhos	Mobiliário e palamenta	5300,00 €
AV de Matosinhos Sul	Equipamentos diversos e palamenta	3900,00 €
AV de Perafita	Equipamentos diversos	5300,00 €
AV de S. Mamede de Infesta	Equipamentos diversos, palamenta e mobiliário	9600,00 €
AV da Senhora da Hora	Mobiliário	1600,00 €
EBI/JI da Barranha	Mobiliário e equipamento para duas salas de pré-escolar	9000,00 €
Total		90 400,00 €

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a atribuição de subsídios aos Agrupamentos de Escolas do Concelho referidos na informação dos serviços, no montante de 90 400,00 € (noventa mil e quatrocentos euros). 2 - que os serviços exijam os comprovativos adequados da realização dos investimentos para os quais foi solicitado o subsídio.-----

9.2. FREQUÊNCIA DE PISCINAS MUNICIPAIS PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) E PELA ASSOCIAÇÃO LAVRENSE DE APOIO AO DIMINUÍDO INTELECTUAL (ALADI): APOIO PARA ACTIVIDADES NO VALOR DE €3894,75.

Instituição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total	75%
APPACDM	€ 750,00	€ 633,00	€ 717,00	€ 627,00	€ 711,00	€ 639,00	€ 4077,00	€3057,75
ALADI	€ 234,00	€ 0,00	€ 234,00	€ 198,00	€ 252,00	€ 198,00	€ 1116,00	€837,00

-----O Senhor Presidente propôs que, de futuro, o apoio a estas Instituições seja objecto de um protocolo tripartido a celebrar com a Empresa Municipal MatosinhoSport MS. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

9.3. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE MATOSINHOS. APOIO PARA OBRAS E ACTIVIDADES DA UNIVERSIDADE SÉNIOR FLORBELA ESPANCA: €33.710,00

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a presente proposta; 2 - submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artº 53º nº 2 alínea m), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a adesão da Autarquia à Associação Cultural Senhor do Padrão.-----

10. REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DE MATOSINHOS

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

11. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----